

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7713/2025.
De 12 de fevereiro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº028/2025 - Data: de 12
de fevereiro de 2025.**

SÚMULA: “Exonera e Nomeia
Comissionada do Poder Executivo Municipal,
conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 9.852/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Isabella de Oliveira Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o n. 105.557.809-96, portadora da cédula de identidade nº 13.697.355-0, SESP/PR, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Isabella de Oliveira Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o n. 105.557.809-96, portadora da cédula de identidade nº 13.697.355-0, SESP/PR, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal, Diretor-Geral, Diretora de Área e Chefe de Divisão de Cadastro Técnico, da Secretaria Municipal de Urbanismo; Coordenar a manutenção do cadastro de logradouros; Levantar dados para estudos estatísticos; Realizar as vistorias referentes levantamento predial no local ou através das ferramentas de aerolevanteamento necessárias ao cadastramento de imóveis; Constatar em campo ou através de outras ferramentas, divergências cadastrais conforme o lançamento, predial ou territorial; Realizar os lançamentos de Transformação em Condomínio no sistema Beta Tributos, bem como a criação de geometrias para inserção no Banco de Dados Cartográfico; Executar os processos de Alteração de Titularidade dos imóveis no sistema Beta Tributos solicitados ao Cadastro Técnico; Sugerir metodologias adequadas aos procedimentos para aquisição de informações; Conhecer Plantas dos Loteamentos, localizar imóveis em suas respectivas plantas de loteamento, identificar os endereços corretos dos imóveis dentro do Perímetro Urbano; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação urbanística municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Utilizar,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Utilizar e alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Consultar Legislação Municipal de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano, verificar a localização do imóvel dentro das “zonas” e emitir a Consulta de Zoneamento; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.12 16:16:50
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**